



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano V | Edição nº 170

Página 1 de 1

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA .....	02
Atos Oficiais .....	02
Portarias .....	02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA**

**CNPJ 01.610.134/0001-97**

**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**

**Telefone: (99)3535-0426**

**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**

**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano V | Edição nº 170

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº168 de 31 de agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 151e 165 da Constituição do Estado do Maranhão, pelo artigo 1º da Instrução Normativa nº 005/2002 do TCE/MA e considerando o teor do Parecer Normativo nº 01/2017-PGADJ/JUDICIAL;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de prestação de contas conforme ofício de cobrança nº 976/2021-DPC/FAF/SES/FES (doc. em anexo)celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cidelândia e a **Secretaria de Estado da SAÚDE (SES/MA)** que ensejará a inscrição do município no Cadastro Estadual de Inadimplentes.

**Art. 2º** - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa n. TCE/MA 05/2002, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento:

#### TITULARES:

- I – Cleilson de Almeida Alves matrícula nº 00999-Presidente
- II – Vilequisandra Coelho Lima matrícula nº 0526 - membro
- III – Antonio Soares de Oliveira matrícula nº 0266-membro

#### SUPLENTE:

- I – Valdireno Cardoso Cavalcante matrícula nº 0245-membro
- II – Francisco Eudes Ferreira Guedes matrícula nº 0340-membro

**Parágrafo Único** – Ao servidor Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, não será atribuída gratificação de função e aos servidores membros Titulares da Comissão.

**Art. 3º** - DETERMINAR seja a Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Controladoria Municipal, responsável pelos atos referentes ao andamento da Tomada de Contas Especial, cabendo, ao Secretário homologar os respectivos relatórios de andamento elaborados pela Comissão e submetidos ao crivo da Controladoria a cada seis meses, encaminhando-os, em seguida, ao Tribunal de Contas do Estado e ao órgão concedente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021.**

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA  
CNPJ 01.610.134/0001-97  
Av. Senador La Roque, s/n – Centro  
Telefone: (99)3535-0426  
Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)  
Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)